

# ***Estratégias para Captação de Recursos na área da saúde: Hospital de Amor***

- ❖ ***Captação de Recursos no Relacionamento Governamental com enfoque nas mudanças do Governo Federal***
- ❖ ***Captação de Recursos com a Sociedade Civil***



**17/04/2025**

**Adriana Mariano – Relacionamento Governamental**  
**Larissa Mello – Sociedade Civil**



## *Breve História do Hospital de Amor*



# História da Fundação PIO XII

- ❖ **24/03/1962:** surgiu, no centro da cidade de Barretos um **hospital** geral cujo nome homenageava **São Judas Tadeu** – pacientes oncológicos sem condições de irem para grandes centros de tratamento de câncer (Dr. Paulo Prata e Dra. Scylla Duarte Prata, médicos formados pela USP)
- ❖ **1967:** instituída a Fundação Pio XII, entidade que se tornou a **mantenedora** da instituição.
- ❖ **1989 – Henrique Prata** abraça a ideia do pai e com ajuda de fazendeiros da região levanta recursos para ampliação do hospital.
- ❖ **1991 – Inauguração do primeiro pavilhão da matriz** do Hospital de Amor em Barretos – “Antenor Duarte Villela”
- ❖ Na sequência o, até então, **Hospital de Câncer de Barretos**, conquista a confiança e parceria de vários artistas que ajudam e possuem seus nomes em vários pavilhões até os dias atuais.
- ❖ **2017** – O Hospital de Câncer de Barretos assume o “**apelido**” dado por pacientes, familiares, médicos e parceiros e passa a ser chamado de **HOSPITAL DE AMOR**.
- ❖ **2020** – Chegada do mascote do Hospital de Amor – o **elefante MAMU** - *o elefante é um dos animais com menor incidência de câncer. Isso acontece porque ele tem grande quantidade de gene supressor de tumores, que contribui para o não desenvolvimento do câncer.*





## Onde o Hospital de Amor está presente?

### HOSPITAL DE AMOR, O HOSPITAL DO BRASIL

Conheça o trabalho do HA por todo país

Em 2024, nós atendemos

**598.229** pessoas de

**2.540** municípios.



**ha**  
HOSPITAL DE AMOR



**DÉFICIT  
OPERACIONAL  
MENSAL 2023**

**R\$31,547  
MILHÕES**

MAIS DE 1 MILHÃO POR DIA



## Como Hospital de Amor mantém sua sustentabilidade financeira?

### FRENTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

- Cofrinhos (amor em qualquer moeda)
- Leilões de Gado
- Jantares/Shows
- Doações espontâneas
- Telemarketing
- Nota Fiscal Paulista
- Bazares
- Títulos de Capitalização
- Voluntariado

#### SOCIEDADE CIVIL



- **PRONON** - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica
- **PRONAS/PCD** - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência
- Ambos previstos na Lei nº 12.715/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.988/2013 e prorrogada até 2026 pela Lei nº 14.564/2023).
- **FUNDO DO IDOSO**: Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019 (Art. 2º-A)
- **FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**: Lei Federal nº 8.242, de 1991 (art. 260)

#### PARCERIAS CORPORATIVAS



- **EMENDAS PARLAMENTARES** nas esferas: Federal, Estadual e Municipal.

#### •CAMPO DE ATUAÇÃO

- Câmaras Municipais: Vereadores
- Prefeituras: Subvenções Municipais
- Assembleias Legislativas: Deputados Estaduais
- Governos Estaduais: Subvenções Municipais
- Câmara dos Deputados: Deputados Federais
- Senado Federal: Senadores
- Ministérios: Ministro da Saúde e outros
- Palácio do Planalto

#### RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS



## *Impacto da Captação de Recursos com o Governo Federal*

| ANO   | GOVERNO FEDERAL     |
|-------|---------------------|
| 2015  | R\$11.456.643,88    |
| 2016  | R\$41.201.233,00    |
| 2017  | R\$43.767.916,00    |
| 2018  | R\$113.852.629,00   |
| 2019  | R\$190.137.510,83   |
| 2020  | R\$223.676.159,00   |
| 2021  | R\$285.821.525,37   |
| 2022  | R\$239.821.908,72   |
| 2023  | R\$204.558.836,67   |
| 2024  | R\$242.804.091,00   |
| Geral | R\$1.597.098.453,47 |



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 1. Conhecimento do Universo da Captação de Recursos Públicos

1) **Conhecer** o universo de possibilidades de Captação de Recursos com os governos: Federal, Estaduais e Municipais;

➤ **Como?**

- ❖ Consultando a LOA dos municípios, estados e Governo Federal;
- ❖ Tirando dúvidas com as assessorias especializadas de cada órgão e/ou assessores legislativos;
- ❖ Verificando se existe “teto” para captação de recursos nos órgãos públicos;
- ❖ <https://portalfns.saude.gov.br/ministerio-da-saude-publica-portaria-com-criterios-para-emendas-parlamentares/>
- ❖ [Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024 \(pendente 2025\)](#): Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a **emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2024.**
- ❖ **NOVA PORTARIA:** Portaria GM/MS nº 6.870 de 15 de abril de 2025 – Regras para destinação de emendas parlamentares ao SUS em 2025 (estudo obrigatório)
- ❖ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-6.870-de-15-de-abril-de-2025-624302164>
- ❖ **EXEMPLOS:**
- ❖ LOA – Lei de Orçamento Anual nº 18.078, de 03/01/2025 ( Estado de São Paulo)
- ❖ Valor das emendas impositivas: **R\$ 12.666.278,00** x 50% obrigatório na área da **SAÚDE: R\$6.333.139,00**
- ❖ Pesquisar: “emendas parlamentares saúde” – páginas 28 a 30



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 1. Conhecimento do Universo da Captação de Recursos Públicos

#### ANEXO II QUADRO CONSOLIDADO DAS EMENDAS PARLAMENTARES EM AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE

PROGRAMA 10.302.5125.6273 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP  
Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares

| PARLAMENTAR                 | ÓRGÃO / ENTIDADE PROCESSADOR                                           | VALOR             |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Agente Federal Danilo Balas | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.340.000,00  |
| Alex Madureira              | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP | R\$ 150.000,00    |
| Alex Madureira              | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 8.850.000,00  |
| Altair Moraes               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.333.139,00  |
| Ana Carolina Serra          | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.500.000,00  |
| Ana Perugini                | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 7.346.441,00  |
| Analice Fernandes           | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 7.066.278,00  |
| André Bueno                 | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.333.139,00  |
| André do Prado              | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 8.966.278,00  |
| Andréa Werner               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 8.168.278,00  |
| Atila Jacomussi             | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 10.000.000,00 |
| Barros Munhoz               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP                            | R\$ 1.000.000,00  |
| Barros Munhoz               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 5.350.000,00  |
| BETH SAHÃO                  | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP                  | R\$ 500.000,00    |
| BETH SAHÃO                  | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 5.750.000,00  |
| BETH SAHÃO                  | FUNDAÇÃO PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO                            | R\$ 100.000,00    |
| BRUNA FURLAN                | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 10.970.000,00 |
| Bruno Zambelli              | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.366.278,00  |
| Caio França                 | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.914.428,00  |
| Capitão Telhada             | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.577.645,00  |
| Carla Morando               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.333.139,00  |
| Carla Pignatari             | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.900.000,00  |
| Carlos Cezar                | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 10.966.278,00 |
| Carlos Giannazi             | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.396.278,00  |
| Clarice Ganem               | UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP                            | R\$ 300.000,00    |
| Clarice Ganem               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 5.633.278,00  |
| Clarice Ganem               | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP                  | R\$ 400.000,00    |
| Conte Lopes                 | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 5.050.000,00  |
| Conte Lopes                 | HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - USP | R\$ 1.300.000,00  |
| Dani Alonso                 | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.666.278,00  |
| Daniel Soares               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 7.599.767,00  |
| Daniel Soares               | SECRETARIA DA SAÚDE                                                    | R\$ 6.333.139,00  |



<https://www.governo.sp.gov.br/loa-2025-emendas-impositivas/>





## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 1. Conhecimento do Universo da Captação de Recursos Públicos

#### ➤ EXEMPLOS:

- ❖ PLN 26/2024 - PLOA 2025
- ❖ **Autoria:** Presidência da República
- ❖ **Ementa:** Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2025.
- ❖ Valor das emendas impositivas 2025:
- ❖ **Deputados Federais:** R\$ 37.275.985,00 x 50% obrigatório na área da **SAÚDE:** R\$18.637.992,50 x 513 = R\$9.561 bilhões
- ❖ **Senadores:** R\$68.539.715,00 x 50% obrigatório na área da **SAÚDE:** R\$34.269.857,50 x 81 = R\$2.775 bilhões
- ❖ Pesquisar: <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/loa>

#### DICA



- ✓ Bancada de São Paulo: + R\$10 milhões por parlamentar
- ✓ Ao menos 50% do valor deve ser destinado para Saúde (é possível destinar todo o valor para essa pasta se o parlamentar desejar);
- ✓ O valor de cada indicação deve ser compatível com o objeto proposto, observando-se o mínimo de R\$ 100.000,00.



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 2. Conhecimento dos valores de Recursos Públicos destinados pelo Governo Federal

| ANO   | VALOR EMPENHADO        | VALOR PAGO             |
|-------|------------------------|------------------------|
| 2014  | R\$ 6.094.305.555,29   | R\$ 133.325.135,13     |
| 2015  | R\$ 3.383.460.923,45   | R\$ 24.276.108,08      |
| 2016  | R\$ 25.921.956.417,09  | R\$ 16.221.561.925,11  |
| 2017  | R\$ 17.531.936.593,39  | R\$ 5.347.191.921,12   |
| 2018  | R\$ 12.011.002.555,81  | R\$ 5.474.124.508,61   |
| 2019  | R\$ 13.863.064.452,72  | R\$ 6.036.585.201,79   |
| 2020  | R\$ 37.540.725.479,42  | R\$ 17.631.726.948,51  |
| 2021  | R\$ 33.398.615.010,67  | R\$ 15.898.814.552,81  |
| 2022  | R\$ 25.403.369.370,60  | R\$ 17.005.610.987,13  |
| 2023  | R\$ 35.379.787.143,84  | R\$ 21.909.966.378,90  |
| 2024  | R\$47.654.620.340,51   | R\$31.662.977.069,79   |
| Geral | R\$ 258.182.843.842,79 | R\$ 137.346.160.736,98 |

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

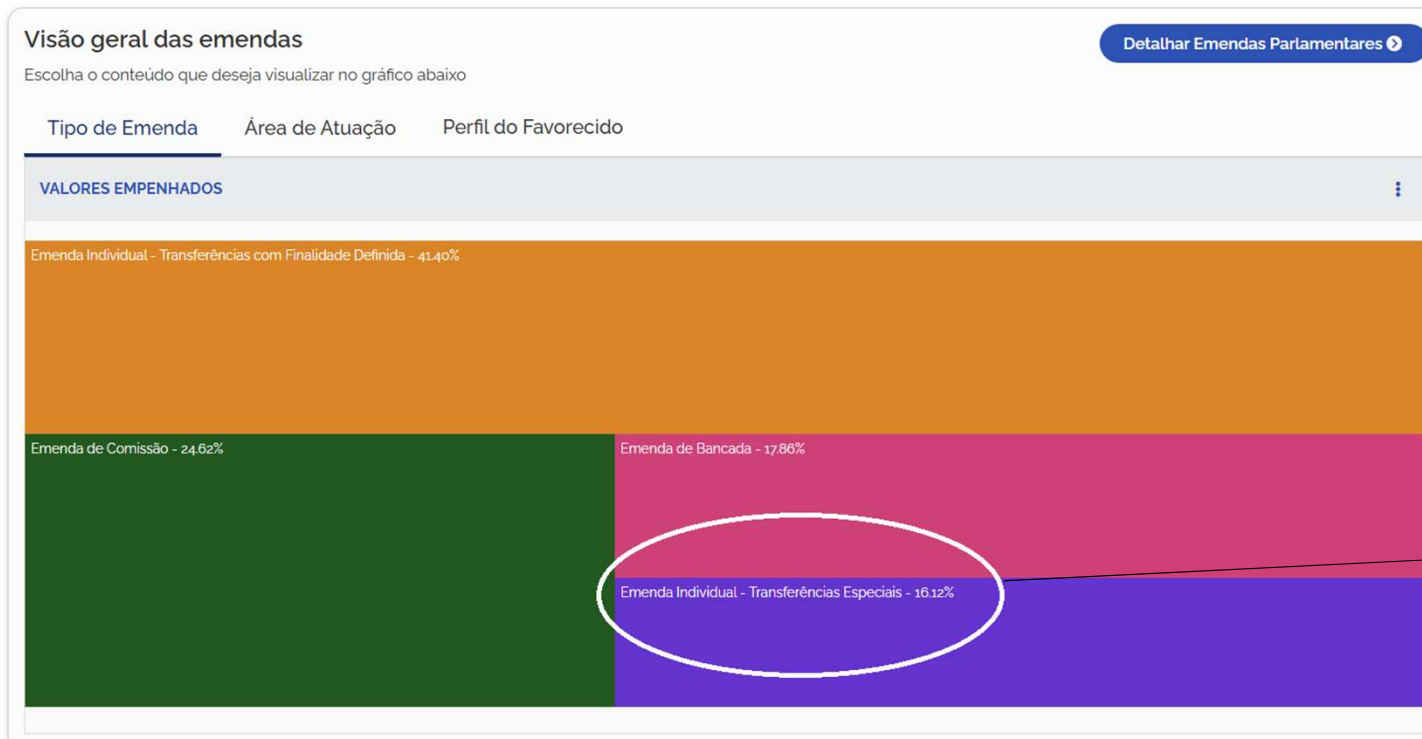


#### RESUMO DE 2024

- ❖ 50,19% das emendas empenhadas no Brasil foram para área da saúde: R\$23.918 milhões
- ❖ Dentro da área da saúde:
  - ✓ 50,36% ou R\$12.046 milhões - Assistência Hospitalar e ambulatorial
  - ✓ 43% ou R\$10.284 milhões - Atenção Básica

## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 3. Conhecimento da divisão dos recursos públicos por indicação de emenda parlamentar – TIPO DE EMENDA



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

Base: 2024



- São uma modalidade de **emenda impositiva**
- Foram introduzidas pela Emenda Constitucional nº 105/2019
- São usadas para **investimento e custeio**
- Não podem ser usadas para pagar despesas com pessoal, encargos sociais e pensionistas
- São repassadas **diretamente ao município** beneficiado

## Estratégias para Captação de Recursos

### 4. Previsão Recursos Públicos - Comissões Orçamento de 2025

Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional: **R\$ 1,18 bilhão**  
deputada Yandra de Moura (União Brasil - SE)

Comissão de Esporte: **R\$ 1,04 bilhão**  
Laura Carneiro (PSD-RJ)

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: **R\$ 100 milhões**

Comissão de Turismo: **R\$ 950 milhões**  
deputado Marcelo Álvaro Antônio (PL-MG)

Comissão de Desenvolvimento Urbano: **R\$ 550 milhões**  
Yury do Paredão (MDB-CE)

Comissão da Saúde: **R\$ 3,8 bilhões**: maior orçamento do Congresso em emendas será presidida pelo deputado Zé Vitor (PL-MG)

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>





## Estratégias para Captação de Recursos

### 5. Conhecimento da divisão dos recursos públicos por beneficiário – PERFIL DO FAVORECIDO

#### Visão geral das emendas

Escolha o conteúdo que deseja visualizar no gráfico abaixo

Detalhar Emendas Parlamentares

Tipo de Emenda    Área de Atuação    Perfil do Favorecido

#### VALORES EMPENHADOS



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

Base: 2024

**Fundo público** é um conjunto de recursos do governo que é usado para investir em políticas sociais e melhorias coletivas.

Exemplos:

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Fundo PIS-PASEP

Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)

Uma associação privada é uma entidade sem fins lucrativos, constituída por um grupo de pessoas que se unem para atingir um objetivo comum.



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 6. Conhecimento TOP 10 parlamentares: maiores valores empenhados de emendas parlamentares em 2024?

Maiores valores empenhados em emendas parlamentares (top 10)

Detalhar Emendas Parlamentares

#### Tipo de Emenda

Todos

Emenda de Bancada

Emenda de Comissão

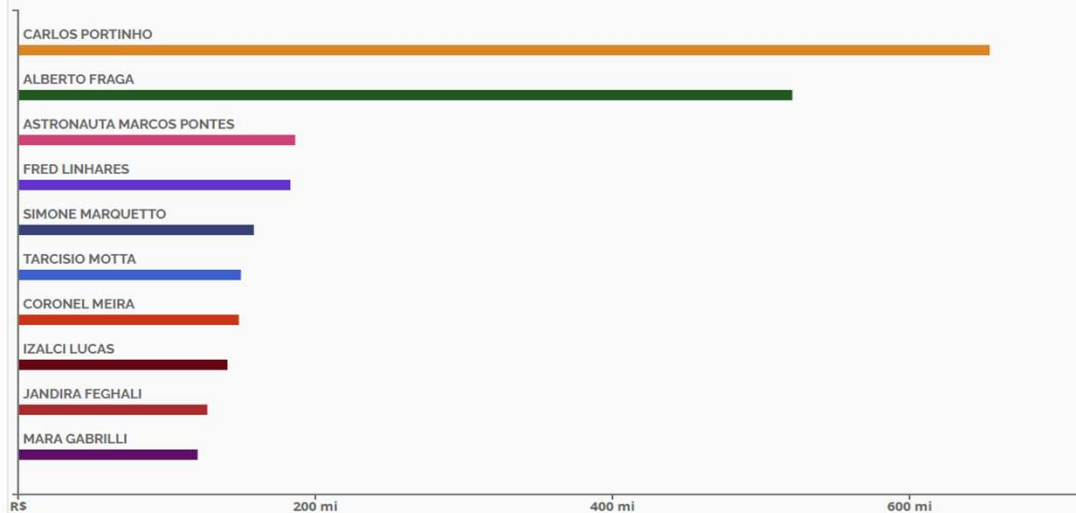
Emenda de Relator

Emenda Individual - Tran...

Emenda Individual - Tran...

TIPO DE EMENDA: EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS COM FINALIDADE DEFINIDA - PARLAMENTARES COM MAIORES VALORES EMPENHADOS EM EMENDAS PARLAMENTARES

VALORES EMPENHADOS



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

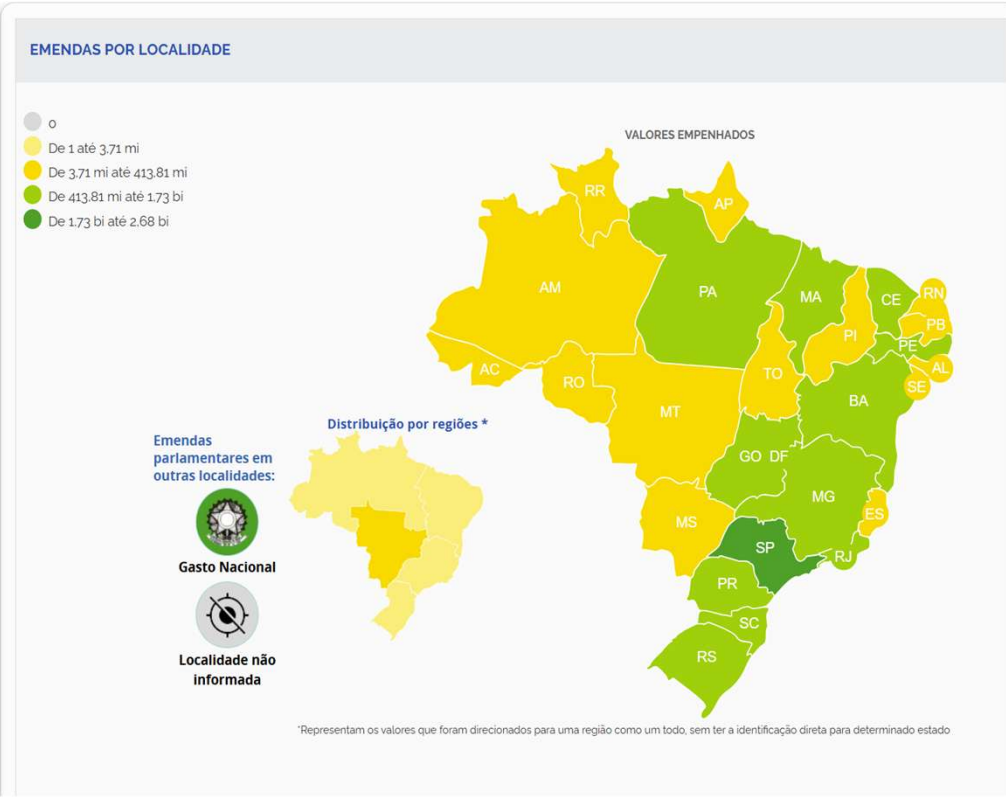
Base: 2024



1. Senador **líder PL** (RJ)
2. Deputado Federal **PL** (DF)
3. Senador **1º vice-líder PL** (SP)
4. Deputado Federal **Republicanos** (DF)
5. Deputada Federal **MDB** (SP)
6. Deputado Federal **PSOL** (RJ)
7. Deputado Federal **PL** (PE)
8. Senador **1º vice-líder PL** (DF)
9. Deputada Federal vice-líder governo **PCdoB** (RJ)
10. Senadora **PSD** (SP)

# Estratégias para Captação de Recursos Públicos

## 7. Conhecimento da concentração de recursos de emendas parlamentares nos estados



| Localidade          | Valor Empenhado             |
|---------------------|-----------------------------|
| Acre                | R\$ 869.832.869,65          |
| Alagoas             | R\$ 1.510.179.645,86        |
| Amapá               | R\$ 815.014.324,53          |
| Amazonas            | R\$ 1.232.171.264,88        |
| Bahia               | R\$ 3.082.088.513,73        |
| Ceará               | R\$ 1.986.785.202,62        |
| Distrito Federal    | R\$ 827.163.168,71          |
| Espírito Santo      | R\$ 1.036.654.618,47        |
| Goiás               | R\$ 1.485.932.761,04        |
| Maranhão            | R\$ 1.973.722.209,23        |
| Mato Grosso         | R\$ 921.837.349,90          |
| Mato Grosso do Sul  | R\$ 878.986.093,29          |
| Minas Gerais        | R\$ 3.363.726.829,81        |
| Pará                | R\$ 1.523.226.706,46        |
| Paraíba             | R\$ 1.429.776.806,45        |
| Paraná              | R\$ 2.043.897.694,06        |
| Pernambuco          | R\$ 1.985.794.639,82        |
| Piauí               | R\$ 1.365.936.761,96        |
| Rio de Janeiro      | R\$ 2.883.009.519,86        |
| Rio Grande do Norte | R\$ 935.521.561,71          |
| Rio Grande do Sul   | R\$ 2.101.288.121,88        |
| Rondônia            | R\$ 818.725.717,35          |
| Roraima             | R\$ 899.793.707,65          |
| Santa Catarina      | R\$ 1.256.433.411,91        |
| <b>São Paulo</b>    | <b>R\$ 4.680.186.318,41</b> |
| Sergipe             | R\$ 955.103.518,36          |
| Tocantins           | R\$ 909.674.148,03          |



Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br/emendas>

Base: 2024

R\$43.772.463.485,63

## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 8. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025 – ADPF nº 854 e ADIN nº 7.697 – Ministro Relator, Flávio Dino

RESUMO: Eficiência, Transparência e Rastreabilidade:

1. Emenda Constitucional n.º 86, de 17 de março de 2015: **criou o orçamento impositivo**, permitindo emendas parlamentares individuais (deputados ou senadores), até **1,2% da receita corrente líquida**, sendo 0,6% com finalidade específica para a saúde.
2. Emenda Constitucional n.º 100, de 26 de junho de 2019, torna **obrigatória a execução da programação orçamentária de emendas de bancada** de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal : até 1% da receita corrente líquida do exercício anterior.
3. Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, autoriza a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios permitindo a transferência, **através de orçamento impositivo, de até 50% dos recursos de emendas individuais a entes federados sem vinculação a uma finalidade específica**, desde que pelo menos 70% obrigatoriamente sejam destinados a obras.
4. Emenda Constitucional n.º 126, de 21 de dezembro de 2022: **aumentou a margem de receita corrente líquida** vinculada, obrigatoriamente, a emendas parlamentares. **A elevação foi de 1,2% para 2%**, sendo 1,55% para deputados federais e 0,45% para emendas de senadores.

**Item 3 da ADI N. 7.697:** . A execução das emendas parlamentares impositivas, quaisquer que sejam as modalidades existentes ou que venham a ser criadas, somente ocorrerá caso atendidos, de modo motivado, os requisitos, extraídos do texto da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais aplicáveis, sem prejuízo de outras regras técnicas adicionalmente estabelecidas em níveis legal e infralegal, conforme rol exemplificativo que se segue:

a) **Existência e apresentação prévia de plano de trabalho, a ser aprovado pela autoridade administrativa competente**, verificando a compatibilidade do objeto com a finalidade da ação orçamentária, a consonância do objeto com o programa do órgão executor, a proporcionalidade do valor indicado e do cronograma de execução.

**RESUMO:** GESTOR ESTADUAL ou MUNICIPAL vai apresentar o plano pactuado com a entidade nas metas quantitativas e qualitativas + CIB + análise do MINISTÉRIO DA SAÚDE!

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/12/03/dino-impoe-condicoes-para-execucao-de-emendas-parlamentares>





## *Estratégias para Captação de Recursos Públicos*

### *8. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025 – ADPF nº854*

O ministro Flávio Dino (STF) impôs condicionantes:

- ❖ **Emendas de relator (RP9)**— serão feitas **novas auditorias** sobre as chamadas “emendas de relator” de **2020, 2021 e 2022** e das **emendas de comissão em 2023**. Os restos a pagar dessas emendas serão liberados se houver no Portal da Transparência a **identificação dos autores**.
- ❖ **Emendas em geral** — emendas destinadas a **ONGs e entidades do terceiro setor** poderão ser liberadas desde que inexistam irregularidades já detectadas. **Essas entidades terão de informar na internet os valores oriundos de emendas parlamentares recebidos nos anos de 2020 a 2024 – CRIAR PORTAL DA TRANSPARÊNCIA!**



## *Estratégias para Captação de Recursos Públicos*

### *8. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025*

O ministro Flávio Dino (STF) impôs condicionantes:

- ❖ A Controladoria Geral da União (CGU) vai continuar fazendo **auditorias desses repasses até atingir 100%** deles (2020-2024).
  - ❖ **Emendas de bancadas e de comissões** - em outubro de 2025, será realizada auditoria da CGU especificamente quanto à vedação de “rateio” dos valores e de fragmentação dos seus objetos.
  - ❖ **É OBRIGATÓRIO QUE TENHA UMA CONTA BANCÁRIA ABERTA PARA CADA EMENDA PARLAMENTAR.** Exemplo: Custeio MAC 2E90
- <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-para-abertura-de-contas-especificas-em-atendimento-a-adpf-no-854/>



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 9. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025 – Governo Federal

#### Lei Complementar nº 210, de 25/11/2024 – EMENDAS DE BANCADA

Art.2º: As emendas de bancada estadual de que trata o § 12 do art. 166 da Constituição Federal **somente poderão destinar recursos a projetos e ações estruturantes para a unidade da Federação** representada pela bancada, vedada a individualização de ações e de projetos para atender a demandas ou a indicações de cada membro da bancada.

§ 1º: Os projetos e as ações estruturantes deverão observar o seguinte:

III – **é admitida** a destinação de recursos para **outra unidade da Federação**, desde que se trate de **projetos de amplitude nacional**.

II, §2º (art.2º): **é admitida** a destinação de recursos **para outra unidade da Federação**, desde que se trate da **matriz da entidade** e que ela tenha sede em **Estado diverso** do Estado da bancada onde será realizada a aquisição de equipamentos ou a realização dos serviços.

Art. 3º Serão apresentadas e aprovadas por bancada estadual até 8 (oito) emendas.

§ 1º **É vedada a individualização de emenda** ou de programação para atender a demanda ou a **indicação de cada membro da bancada**.



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 10. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025 – Governo Federal

#### Lei Complementar nº 210, de 25/11/2024 – EMENDAS DE COMISSÕES

**Art.4º:** Somente poderão apresentar emendas: **as comissões permanentes** da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional, observadas suas competências regimentais, para ações orçamentárias de interesse nacional ou regional.

<https://www.camara.leg.br/comissoes/comissoes-permanentes>

**§ 4º, Art.4:** A destinação das **emendas de comissão** para ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, será de, no **mínimo, 50%** (cinquenta por cento), observados as orientações e os critérios técnicos indicados pelo gestor federal do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que deverão ser considerados em todas as programações discricionárias do Poder Executivo.



## Estratégias para Captação de Recursos Públicos

### 11. Conhecimento das novas regras para indicação de recursos 2025 – Governo Federal

#### Lei Complementar nº 210, de 25/11/2024 – EMENDAS INDIVIDUAIS

**Art. 8º:** O **beneficiário das emendas individuais impositivas** previstas no inciso I do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal deverá indicar no sistema Transferegov.br, ou em outro que vier a substituí-lo, **a agência bancária e a conta corrente específica em que serão depositados os recursos**, para que seja realizado o depósito e possibilitada a movimentação do conjunto dos recursos.

Art. 166, §9º: As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a **metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde** + R\$11.500 bilhões para emendas não impositivas - §3º, Art. 11





## *Quais as estratégias eficazes no Relacionamento Governamental?*

- Relacionamento interpessoal – ética entre profissionais, entidades, assessorias e parlamentares
- Estudo: leis, decretos, portarias, cartilhas, prazos, etc...
- Acompanhar a execução de todas as indicações do início até a prestação de contas (rastreabilidade e transparência)
- Prestar contas aos parlamentares entregando o “capital político” que ele deseja
- Admire muito a sua habilidade de “não sei como vou fazer isso, mas será feito”

